



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.996, DE 13 DE JULHO DE 2026

(Recebe em doação e incorpora bens móveis ao patrimônio municipal e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando, o contido no Termo de Liberação do Bem, datado de junho de 2026, do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Processo Digital nº 3235/2026, de 06.07.2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica formalizado o recebimento em doação pura e simples, de um picador e triturador de galhos, doado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Governo do Estado de São Paulo, conforme especificação a seguir:

01 picador e triturador de galhos PDU 160G-Serie

Valor: 115.900,00

N. F. nº 17560

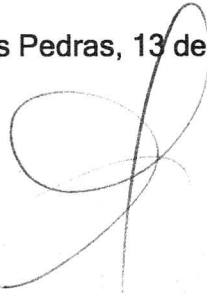
Chassi nº H1K1ACC009TA00053

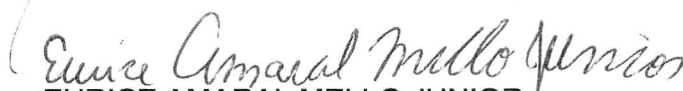
Art. 2º. O bem referido no Artigo 1º, fica incorporado ao patrimônio municipal.

Art. 3º. O Setor de Contabilidade, da Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira - SEPLAF, Departamento de Finanças, deverá tomar todas as providências necessárias para o registro contábil dos bens contantes deste decreto;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de 13.07.2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 13 de julho de 2026.


MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal


EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.